LEI Nº 5.096, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 145
Protocolo Nº 4531
Data: 09 / 05 / 2022
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

INSTITUI O SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Transparência em Concursos Públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parauapebas, visando à ampliação da transparência por intermédio da publicidade de informações referentes a concursos públicos e seleções municipais.

Art. 2º A divulgação ocorrerá de forma centralizada no Portal da Transparência no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Parauapebas ou em outro portal que o Poder Executivo deseje criar exclusivamente para este fim.

Parágrafo único. O portal a que se refere o caput conterá, de forma organizada, clara e acessível, as seguintes informações:

I - concursos públicos municipais em andamento, homologados e encerrados e os respectivos editais;

II - início e término das inscrições dos concursos públicos municipais;

III - quantidade de vagas disponibilizadas por concurso realizado;

IV - nome, classificação e número de concursados aprovados e que compõem o cadastro de reserva por concurso realizado;

V - lista dos candidatos nomeados por concurso;

VI - vacância de todos os cargos ofertados no concurso, com a informação detalhada sobre sua ocorrência em virtude de exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria; e

VII - número de cargos vagos.

Art. 3º A Prefeitura de Parauapebas deverá manter o Sistema de Transparência em Concursos Públicos atualizado mensalmente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 06 de maio de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Art. 2º A divulgação ocorrerá de forma centralizada no Portal da Transparência no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Parauapebas ou em outro portal que o Poder Executivo deseje criar exclusivamente para este fim.
Parágrafo único. O portal a que se refere o caput conterá, de forma organizada, clara e acessível, as seguintes informações:
concursos públicos municipais em andamento, homologados e encerrados e os respectivos editais;
início e término das inscrições dos concursos públicos municipais;
quantidade de vagas disponibilizadas por concurso realizado;
nome, classificação e número de concursados aprovados e que compõem o cadastro de reserva por concurso realizado;
lista dos candidatos nomeados por concurso;
vacância de todos os cargos ofertados no concurso, com a informação detalhada sobre sua ocorrência em virtude de exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria; e
número de cargos vagos.
Art. 3º A Prefeitura de Parauapebas deverá manter o Sistema de Transparência em Concursos Públicos atualizado mensalmente.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 06 de maio de 2022.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 4531

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

ATOS

PORTARIA Nº 074 DE 28 DE ABRIL DE 2022.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÉVIO AO PROCEDIMENTO DESAPROPRIATÓRIO DE 653.869,89m2 DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 10.768 DE PROPRIEDADE DE WALDIR FLAUSINO DE OLIVEIRA, CPF nº 162.725.441-20.
O Secretário Especial de Governo no uso das atribuições que que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.159/2021 e, considerando a necessidade de consolidação dos elementos técnicos indispensáveis ao procedimento de desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Desapropriação de 653.869.89 m2 do imóvel de propriedade de WALDIR FLAUSINO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, carteira de identidade nº 283364, SSP/Pa, inscrito no CPF nº 162.725.441-20, casado com a Sra. Neusa Dias de Sá Oliveira, carteira de identidade nº 1326096, SSP/Pa, inscrita no CPF nº 244.414.652-20, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas sob a matrícula nº 10.768 com perímetro de 3.738,46 metros, início de sua descrição com início de sua descrição no vértice P 01 de coordenadas N 9.324.511,64m e E 625.295,45 m, com azimutes e distância 63°31'09" e 120,96m até o vértice 02, processado pelo método de posicionamento preciso (PPP), georeferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, sistema UTM, Meridiano Central nº 51°00', com datun SIRGAS2000 no plano de projeção UTM, conforme documento de matrícula e Memorial Descritivo denominados anexos A e B, respectivamente, dessa Portaria.
Art. 2º - A desapropriação por utilidade pública tem por finalidade, em termos gerais, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, nos termos da alínea "k" do Artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º - A justificativa que determina o imóvel indicado no art. 1º como ideal para desapropriação é que a área representa uma porção de floresta considerável dentro do espaço urbano, possuidora de corpo hídrico, de animais, vegetais passiveis de preservação conforme estudo realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e que se encontra livre e desembaraçada de ônus, reais, legais e convencionais em comparação com outras na mesma região.
Art. 4º - A desapropriação será indenizada utilizando recursos previstos na dotação orçamentária disposta na Classificação Institucional - 4102-Programa Municipal de Investimento, Classificação Funcional – 15 451 3048 1.086 – Obras de Infraestrutura e Viabilização Urbana, Classificação Econômica - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Parauapebas, 28 de abril de 2022.
Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo
Decreto Municipal nº 356/2022

Protocolo: 4520

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-03SECULT
A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA, Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO Contratação da empresa J DE A TEIXEIRA LTDA, para a realização de show musical do cantor DAVI SACER, para as festividades em comemoração ao 34º aniversário do município de Parauapebas, Estado do Pará, que acontecerá no dia 07 de maio de 2022.
FAVORECIDO J DE A TEIXEIRA LTDA
VALOR R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
PARAUAPEBAS - PA, 04 de maio de 2022.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 4522

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20220436
ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-03SECULT
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O) J DE A TEIXEIRA LTDA
OBJETO Contratação da empresa J DE A TEIXEIRA LTDA, para a realização de show musical do cantor DAVI SACER para as festividades em comemoração ao 34º aniversário do município de Parauapebas, Estado do Pará, que acontecerá no dia 07 de maio de 2022.
VALOR TOTAL R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura pelas partes.
DATA DA EMISSÃO 05 de maio de 2022.

Protocolo: 4523

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE CONTINUIDADE
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-07PROSAP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, através da UEP/PROSAP, por intermédio da Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1.540/2021, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, pelo fato de não haver recurso interposto quanto a fase de habilitação, torna público aos interessados que a continuidade dos trabalhos relativos a abertura das Propostas de Preços do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública de nº 3/2021-07PROSAP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE (OBRA DE ARTE ESPECIAL), COM NOVAS DIMENSÕES, SOBRE O IGARAPÉ ILHA DO COCO, NA RUA SANTA CATARINA, BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, ocorrerá no dia 12 de maio de 2022, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Central de Licitações e Contratos, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas, Morro dos Ventos, Sem Número, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Parauapebas - PA, 06 de maio de 2022.
José de Ribamar Souza da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP
Decreto PMP nº 1540/2021

Protocolo: 4516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200303
ORIGEM: CONTRATO nº 20200303
DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº A/2020-002SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMSA
CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTAS, EM CARÁTER PERMANENTE, EM REGIME MENSALISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 3.096.998,04 (três milhões, noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).